

## Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao  
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Câmara Municipal de Barracão.....	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	8
Prefeitura Municipal de Palmas.....	9
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	14
Prefeitura Municipal de São João.....	15
Prefeitura Municipal de Verê.....	16

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 2 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTEARIA N° 035/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Luciane Maier Vargas matrícula nº 1742, a contar de 28 à 30 de janeiro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 30 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod459761

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 06/2026.

O município de Ampére, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro do ano de 2026, na Sala de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Ampére CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e

unidade de medida

Prazo de execução

Vias Urbanas de Ampére

Pavimentação em CBUQ

20.774,04 m<sup>2</sup>

180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ampére <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére (PR), 29 de Janeiro de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Cod459811

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 07/2026.

O Município de Ampére, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro do ano de 2026, na Sala de Compras Públicas da Prefeitura de Ampére, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e

unidade de medida

Prazo de execução

Vias urbanas de Ampére.

Pavimentação em CBUQ

30.356,81 m<sup>2</sup>

540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ampére <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br).

Ampére (PR), 29 de Janeiro de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Cod459812

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO IL 03/2025

a) Licitação nº: IL3/2026

b) Modalidade: Inexigibilidade

c) Data de homologação: 30/01/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) do empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) com recursos do FAR, no Município de Ampére/PR, contemplando 33 unidades habitacionais

6610—AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA (34.798.600/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	-------	------	----------------------	-------------------

1	42268—Elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do empreendimento do PMCMV com recursos do FAR no Município de Ampére/PR, contemplando 33 unidades habitacionais e 33 famílias beneficiárias, incluindo alinhamento institucional com a Administração, mobilização das famílias, realização de diagnóstico e leitura técnico comunitária, elaboração do PTS com metodologia, eixos, metas, indicadores e cronograma físico de ações, execução das atividades socioeducativas e comunitárias previstas, atendimentos e visitas quando necessário, articulação com a rede local de serviços para encaminhamentos, registro e organização de evidências das atividades realizadas, elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento e relatório final consolidado, com entregas em formato digital e editável e execução presencial no município	UN	PROPRIA	1	63.500,00	63.500,00
Total (R\$):						63.500,00

Ampére-PR, 30/01/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod459814

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 01/2026

a) Licitação nº: DL1/2026

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 30/01/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em turismo para organização de viagens destinadas a idosos do município de Ampére/PR, no âmbito do Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, garantindo transporte, alimentação, passeios turísticos, seguro e guia local.

8366—51.568.395 ELAINE PAZZETTO (51.568.395/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42276—Contratação de empresa especializada em turismo para organização de viagem de idosos de Ampére a Santo Antônio do Sudoeste/PR, incluindo: — Fretamento de ônibus leito executivo com ar-condicionado (40 lugares); — Visita a Chácara Capitania Mirante com café da manhã buffet; Almoço rural italiano; — Visita à Vinícola Brizola com degustação de sucos, vinhos e geleias; — Lanche da tarde com café, sucos, bolos, doces, tortas e salgados; — Serviços de assessoria de turismo, incluindo elaboração, planejamento e realização do roteiro; — Seguro viagem nacional para 40 pessoas; — Guia local por 1 dia.	UN	PROPRIA	1	13.890,00	13.890,00

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 3 / 018

2	42277–Contratação de empresas especializada em turismo para organização de viagem de idosos de Ampére a Chopininho/PR, incluindo: – Transporte em ônibus de 40 lugares, leito executivo, saindo de Ampére para Chopininho com tour rural. – Café da manhã, almoço e café da tarde incluídos (buffet livre). – Degustação de vinhos e sucos. – Almoço com churrasco. – Serviços de assessoria de turismo: elaboração, planejamento e realização do roteiro. – Seguro Viagem Nacional, Apólice 40 pessoas. – Guia local por 1 dia.	UN	PROPRIA	1	11.110,00	11.110,00
Total (R\$):						25.000,00

Ampére-PR, 30/01/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod459815

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO DL 02/2026

- a) Licitação nº: DL2/2026  
b) Modalidade: Dispensa  
c) Data de homologação: 30/01/2026  
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS  
5656–ISSOC CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (24.227.299/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	42269–Elaboração de documentos para licenciamento ambiental de empreendimentos viários rurais, contemplados no programa de estradas rurais integradas aos princípio e sistemas conservacionistas enquadrando os trechos em Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLAM, a serem executados conforme necessidade da Secretaria responsável.	UN	PROPRIA	9	1.200,00	10.800,00
2	42270–Inventário Florestal e pedido de supressão de vegetação nativa junto ao SINAFLO (lançamento de dados, cadastros dos imóveis, cadastro das árvores no sistema) com objetivo de readequação do traçado de estradas rurais, sendo realizado em trechos conforme necessidades da secretaria responsável.	UN	PROPRIA	3	5.000,00	15.000,00
3	42271–Pedido de licença Ambiental Simplificada – LAS para empreendimento de Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos provenientes do sistema de limpeza pública ( construção civil e resíduos volumosos) exceto varrição e resíduos de podas.	UN	PROPRIA	1	6.700,00	6.700,00
4	42272–Projeto de compensação ambiental, afim de atendimento ao Termo de Compromisso de Reparação de Dano Ambiental.	UN	PROPRIA	1	2.000,00	2.000,00
Total (R\$):						34.500,00

Ampére-PR, 30/01/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod459816

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 368/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

ADITADA: NITROTEC COM. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/

CPF sob o nº 09.492.811/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 368/2024, celebrado em 19 de novembro de 2024, para acréscimo de prazo e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o valor global do Contrato nº 368/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 11.812,50(onze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	40733–Nitrogênio líquido	LT	NITROTEC	875	13,50	11.812,50

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12(doze) meses, com início para o dia 19 de novembro de 2025 e término previsto para o dia 19 de novembro de 2026 ou até que seja realizada a nova licitação.

CLÁUSULA QUARTA–Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que junto produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 19 de novembro de 2025.

NITROTEC COM DE PROD.  
AGROPECUÁRIOS LTDA  
Contratada

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod459813

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Ademar Vit

Matrícula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CÉU AZUL–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 29/01/2026 às 20:00

Data e hora de retorno: 30/01/2026 às 21:00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod459759

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 29/01/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 30/01/2026 às 23:00

Veículo: TAT8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod459760

## EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: Paulo Henrique Sboralski Marchiori

Matrícula: 2001

Quantidade: 04 (quatro) diárias.

Valor Total: 1.469,60. (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA- PR

Motivo: 1º Ciclo de Capacitação do Canal BIM PR promovido pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

Data e hora de saída: 01/02/2026 às 20:00

Data e hora de retorno: 04/02/2026 às 20:00

Veículo: Ônibus

LUIZ CARLOS CARDOSO DE SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Cod459801

Ampére-PR, 30/01/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod459817

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 368/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPERE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON  
ON  
OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4008934334

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 4 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

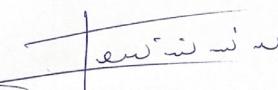
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito e CARLOS ALBERTO SANTIN, Secretário Municipal de Saúde, Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE:

**Data: 24 de fevereiro 2026** (terça-feira), às 13:30 (treze e trinta) horas.

**Local:** Câmara Municipal de Vereadores de Barracão

Objetivo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao **TERCEIRO Quadrimestre de 2025** da Saúde.

Barracão/PR, 21 de janeiro de 2026.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO BARRACÃO/PR

  
CARLOS ALBERTO SANTIN  
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

www.barracao.pr.gov.br

### ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Cod459817

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

#### DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 29/01/2026 as 13:15H e retorno dia 29/01/2026 00:00

Destino: GUARAPUAVA - PR

Transporte utilizado: AMBULANCIA TBO 2G03 Quantidade de Diárias: 0.5

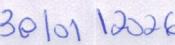
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE ALTA.

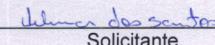
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS  
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações, prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

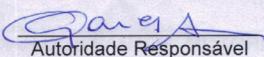
Informações Complementares:

Barracão/PR.  30/01/2026

  
Solicitante

Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

  
Autoridade Responsável

Cod459766

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ON  
ON  
Cerificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

4008934334

Cod459767

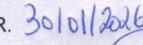
www.barracao.pr.gov.br

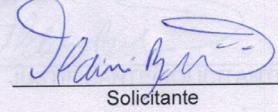
**ANEXO III**  
Lei Municipal nº 2.408/2024  
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 40/2026	
Nome: VALDINEI BATISTI	CPF: 01915433908
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2554
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: C.C. 586772231-3 Ag:4692 Caixa Econômica	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 29/01/2026 as 02:00H e retorno dia 29/01/2026 20:00	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	
Transporte utilizado: VAN TBH 9E28	Quantidade de Diárias: 0.5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS	
( ) CURSO ( x ) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações, prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

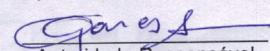
Informações Complementares:

Barracão/PR.  30/01/2026

  
Solicitante

Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

  
Autoridade Responsável

Cod459767

#### EXTRATO DO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: N° 50/2022

PROCESSO LICITATORIO: N° 62/2022

#### CONTRATO: N° 130/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR

OBJETO: Ficam incluído os veículos novos na Frota conforme abaixo:

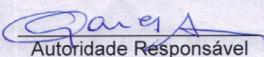
INCLUSÃO: SPIN 1.8 LTZ AT – MARCA: CHEV SPIN 1.8L AT LTZ, CHASSI: 9BGJC7520TB183415, ANO FABRICAÇÃO 2026, ANO MODELO 2026, NÚMERO DO MOTOR: MU6044130

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 550,50 (quinhentos reais com cinquenta centavos).

Cod459765

Autorizado ( ) Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024

  
Autoridade Responsável

Cod459766

ON  
ON  
Cerificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

4008934334

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 5 / 018

www.barracao.pr.gov.br

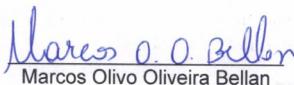
## ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Marcos Olivo Oliveira Bellan	
CPF: 021.274.059-86	Nº 4112026
Cargo ou função: Chefe de Divisão de Trabalho	Matrícula: 2793
Emprego e renda	
Órgão de Lotação: Secretaria de Indústria e Comércio	
Conta bancária: Banco do Brasil AG 1055-3 / CC 14.766-4	
ACOMPANHANTES:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: Saída dia 03/02/2026 às 11:00hs – Retorno dia 06/02/2026 às 01:30hs da madrugada	
Destino: Foz do Iguaçu - PR	
Transporte utilizado: Ônibus Caravana	Quantidade de Diárias: 3,5
Finalidade: Encontro Estadual do Empreendedor e Ponto de Atendimento	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

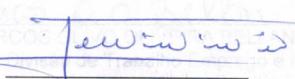
Informações Complementares:

Barracão/PR 30/01/2026

  
Marcos Olivo Oliveira Bellan

Autorizado  Não autorizado

Art. 4º,anexo, 1,3,"c",Lei Municipal nº 2.408/2024.

  
Autoridade Responsável

Cod459781

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 01/2026

PROCESSO LICITATORIO N° 01/2026

CONTRATO: N° 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: AUTO SERV MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de película solar automotiva nos veículos pertencentes à frota das Secretarias do Município de Barracão – PR

VALOR: R\$ 37.266,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod459779

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

4008934334

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3542

Página 6 / 018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

## ERRATA

**REQUERIMENTO DE DIÁRIA 04/2026**  
PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL EM 30/01/2026

ONDE SE LÊ:

### **REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**Nº 04/2026**

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 301/2024

DEVE-SE LER:

REQUERIMENTO DE DIÁRIA  
Nº07/2026

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:  
RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 301/2024

Barracão/PR, 30 DE JANEIRO de 2026.

JOSÉ BORSATTO  
VEREADOR PRESIDENTE

Cod459762

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

4008934334

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 7 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### PORTEARIA N° 014/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento n° 789/2025:

#### RESOLVE

Art. 1º- Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÉNIO do servidor municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, com efeitos a partir de janeiro de 2026:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Wilson Silva	-	5%

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de janeiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod459807

### TERMO DE APOSTILAMENTO 5

#### CONTRATO 55/2023-PMCDS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de serigrafia (comunicação visual), compreendendo a CONFECCÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO dos objetos.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 55/2023, decorrente do pregão 21/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato 55/2023, por parte da contratante, a modificação do Fiscal do Contrato passando de:

Antônio Carlos Kovaliski,  
para

Andrea Reis Taques Casanova.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8.666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 29/01/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod459756

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO MUNICIPAL N° 05 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Complementa o Decreto Municipal nº 51, de 19 de dezembro de 2023, para regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, o Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Decreto complementa o Decreto Municipal nº 51, de 19 de dezembro de 2023, e regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, o Sistema de Registro de Preços.

A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 30 de janeiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod459809

#### ANÁLISE DA CONTRAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos cinco dias de janeiro de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens (moveis e imóveis) nomeada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através de portaria de nº 094/2024 do dia 14 de junho de 2024 para proceder a avaliação dos bens imóveis.

Considerando que as perícias técnicas realizadas por avaliadores e empresa especializada contratados pelo Município apuraram valor médio de mercado do imóvel no montante aproximado de R\$ 267.000,00;

Considerando que a Comissão de Avaliação, composta por servidores públicos efetivos, ao proceder à análise inicial, fixou o valor de R\$ 200.000,00, fundamentando sua conclusão na constatação de que o imóvel apresenta a necessidade de intervenções, reparos e adequações estruturais, o que impacta diretamente em seu aproveitamento imediato pela Administração Pública;

Considerando que o proprietário do imóvel apresentou impugnação à avaliação inicial, sustentando que o valor adequado do bem seria de R\$ 250.000,00, especialmente em razão de sua localização;

Considerando que a localização do imóvel, de fato, constitui fator relevante na composição do valor de mercado, notadamente por sua contiguidade a imóveis já pertencentes ao Município, circunstância que potencializa sua utilização para fins públicos e futuras ampliações;

Considerando, contudo, que permanece a necessidade de investimentos adicionais para adequação do imóvel às finalidades públicas pretendidas, bem como a existência de torre de telecomunicações e outros possíveis embaraços físicos ou jurídicos incidentes sobre o imóvel, os quais limitam o pleno uso do bem pela Administração e influenciam negativamente seu valor;

Considerando que a aquisição de imóvel pela Administração Pública deve observar o princípio da economicidade, da vantajosidade e da supremacia do interesse público, exigindo-se que o bem seja entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, restrições ou ocupações;

Esta Comissão de Avaliação decide acolher parcialmente a impugnação apresentada pelo proprietário e retifica o valor inicialmente fixado, estabelecendo a avaliação final em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), condicionada, expressamente, à prévia e integral remoção da torre de telecomunicações existente no imóvel, bem como de quaisquer outros embaraços físicos, jurídicos ou ocupacionais, sem ônus adicional ao Município, como condição essencial para a eventual aquisição do bem.

Elcimar Augustinho Faust  
Matrícula: 5769-0/2

Carla Koerich Ticianeli  
Matrícula: 54364/4

Neiva L. Giordani Koerich  
Matrícula: 40-0/1

Maria Ines Rodrigues  
Matrícula: 57185/2

Cod459793

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 9 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna-se pública a **justificativa do administrador público quanto à inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos a seguir:

**Objeto:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2025 - COEDE-PR, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

**Justificativa:** A ausência de chamamento público justifica-se em razão da **singularidade da entidade executora**, que possui **comprovada capacidade técnica, experiência e estrutura adequada** para a execução do serviço em questão, sendo a **única instituição no município** que oferta atendimento especializado e contínuo a pessoas com deficiência, conforme previsto na **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, com fulcro no art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.

**Entidade Parceira:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE, inscrita no CNPJ nº **78.685.302/0001-38**, com sede na **Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1149, Bairro Lagoão, Palmas/PR, CEP 85692-392**, neste ato representada por Carla Regina Wingert de Moraes.

**Prazo para Impugnação:** Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, **qualquer interessado poderá impugnar esta justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação**, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cod459763

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 9/2026
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone: (46) 3263-7000 Processo 14/2026 Data do Processo: 28/01/2026

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO N° 14/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2026

**Fundamentação legal:** artigo 74, caput, Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2025 - COEDE-PR, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

**DATA BASE:** 28/01/2026

**DATA RATIFICAÇÃO:** 30/01/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **78.685.302/0001-38**, com sede a Avenida Governador Pedro Parigot de Souza, nº 1.149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representado pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse da Diretoria para a gestão 2026/2028, ata de 02/01/2026, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

**VALOR:** R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

#### DOAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.3.50.43
08.243.0032.6002	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações e Apoio Assistência Criança e ao Adolescente	1934	3.3.50.43
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1000 1016 1018	3.3.50.43

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod459768

#### PORTARIA N° 22.501

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 625/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a alteração de locais de trabalho dos servidores abaixo relacionados, temporariamente; Considerando a necessidade de adequação dos funcionários em seus respectivos centros de custo; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

#### CEDER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, internamente, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

Servidor	Matrícula	Lotação Atual	Cedência
Adenise Das Gracas Oliveira Ataíde	3208582	CMEI Brinquedoteca	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Adriana Schmitt Kukul	3208683	CMEI Menino Deus	Escola Tia Dalva
Adriana Souza	3208611	CMEI Primo Amore	CMEI Mafalda
Adrieli Souza	3206639	CMEI Julia Ribas	CMEI São Francisco
Adrieli Souza	3208946	Secretaria Mun de Educação	CMEI São Francisco
Alexandra Da Silva Oliveira	3208698	Secretaria Mun de Educação	Escola Nerasi Menin Calza
Aline Ay More De Paula	3208942	Secretaria Mun de Educação	CMEI Arca de Noé
Aline Barbosa Dos Santos	3208910	Secretaria Mun de Educação	Escola Nerasi Menin Calza
Ana Caroline Ferreira Pacheco	3208926	Secretaria Mun de Educação	Escola Terezinha Marins Petres
Ana Karina Kleim	3208670	Escola Tia Dalva	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Ana Luiza De Oliveira De Lima	3208911	Secretaria Mun de Educação	Escola Tia Dalva
Ana Paula Bueno Pereira Dos Santos	3209088	CMEI Julia Ribas	Escola Nossa Senhora de Fátima
Andrea Grando	3203960	Escola José Luiz	Escola Pequena Águia
Andrea Grando	3206489	Escola José Luiz	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Anelize Tatiana Moreira Do Prado	3208934	Secretaria Mun de Educação	Escola Nossa Senhora de Fátima
Angela Simoes Bueno	3206461	Escola Nerasi Menin Calza	CMEI Zenaide Ana Vivan
Angelita Carraro	3208912	Secretaria Mun de Educação	Escola José Luiz
Arianny Durli Fonseca	3208697	Escola Senhorinha Miranda Mendes	Escola Nerasi Menin Calza
Arianny Durli Fonseca	3206230	Escola Senhorinha Miranda Mendes	Escola Tia Dalva

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 14/2026  
b) **Licitação Nr.:** 9/2026 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data Homologação:** 30/01/2026  
e) **Objeto da Licitação:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2025 - COEDE-PR Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS-APAE	UN	1.000	0.000	29.000,000	29.000,00
1 Celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreender o recurso da Deliberação 005/2025 - COEDE-PR, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Entidade APAE de Palmas, Estado do Paraná. (201179)					
				Total Fornecedor:	29.000,00
				Total Geral:	29.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SUBVENÇÕES SOCIAIS E ENTIDADES	18.010.08.243.0047.6004.3.3.50.43.00	R\$ 0,00

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

4008934334

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 10 / 018

Berenice Silveira	1205192	Escola Pequena Águia	Escola Oscar Rocker
Bruna Letícia Ferreira De Abreu	3209095	CMEI Zenaide Ana Vivian	Escola Nossa Senhora de Fátima
Bruna Lucchesi Da Silva	3208643	Escola Nossa Senhora de Fátima	Escola Tia Dalva
Camila Dos Santos Sodre	3209096	Escola Tia Dalva	CMEI Menino Deus
Camila Isabelli Brasil	3208648	Escola Nerasi Menin Calza	CMEI Arca de Noé
Carmelinda Ricardo Marta	3208916	CMEI Menino Deus	CMEI São Francisco
Celia Lori Kurtz Tavares	3208914	CMEI Carme Solange	CMEI Julia Ribas
Celia Regina Ribas	3208696	CMEI Menino Deus	CMEI Julia Ribas
Chaiane Cassia Alves Ferreira	3209117	Escola Tia Dalva	CMEI Menino Deus
Cleuza Nunes	3208931	Secretaria Mun de Educação	CMEI São Francisco
Cristiane Solange Bizunin Renner	3208925	Secretaria Mun de Educação	CMEI São Francisco
Cristina Tereza Kleim Bastos	3208615	Escola Tia Dalva	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Danieli Olivo Padilha	3208927	CMEI Mafalda	CMEI Arca de Noé
Dara Carolini De Oliveira Dos Santos Muller	3208733	CMEI Julia Ribas	Escola Oscar Rocker
Debora Maira Oliveira	3208394	CMEI Primo Amore	Escola Terezinha Marins Pettres
Edenirce De Fátima Santos	3207333	CMEI Zenaide Ana Vivian	CMEI Primo Amore
Elisangela Correa Da Silva	3208732	CMEI Zenaide Ana Vivian	CMEI Arca De Noé
Elizandra Santos Rosa	1205011	CMEI Carme Solange	Escola Nossa Senhora De Fátima
Elizete Da Luz Rodrigues Souza	3208652	CMEI Cantinho Feliz	Escola Nossa Senhora De Fátima
Eva Dos Santos Cotoski	3208907	CMEI Primo Amore	CMEI São Francisco
Evelyn Cristine Da Silveira	3208734	Escola Tia Dalva	CMEI Mafalda
Franciele Wosnes	3208695	Escola Tia Dalva	CMEI Primo Amore
Gesiane Dos Santos	3209115	Escola Senhorinha Miranda Mendes	Escola Jose Luiz
Ilaine Ribeiro Domiciano	3208614	Escola Senhorinha Miranda Mendes	Escola Tia Dalva
Indioara Bringhenti Bertoncello	3209120	Escola Senhorinha Miranda Mendes	Escola Terezinha Marins Pettres
Ivani Pieri Pinto	1007720	CMEI Carme Solange	Escola Nossa Senhora De Fátima
Ivani Pieri Pinto	1205019	CMEI Carme Solange	Escola Nossa Senhora De Fátima
Izabela Castagnoli	3208440	Escola Nerasi Menin Calza	CMEI Mafalda
Jonas Queiroz Delgado	3208668	Escola Nerasi Menin Calza	CMEI Carme Solange
Joseli Vaz Fabricio	3208578	CMEI Primo Amore	Escola Nerasi Menin Calza
Josuelle De Fátima Alves	3208684	CMEI Vovó Maria	Escola Nossa Senhora De Fátima
Juliana Dos Anjos De Matos	3209101	CMEI Mafalda	Escola Terezinha Marins Pettres
Juliana Oliveira De Souza	3209122	Escola Nerasi Menin Calza	Escola Jose Luiz
Karina Gauza De Abreu	3208762	CMEI Arca de Noé	CMEI São Francisco
Karla Taylony Ferraz Roth	3208613	Escola Nossa Senhora de Fátima	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Karoline Casemiro Da Maia	3209100	Escola Nerasi Menin Calza	CMEI Zenaide Ana Vivian
Larissa Zanatta Sendeski	3208642	Escola José Luiz	Escola Oscar Rocker
Lediane Dos Santos	3208662	Escola José Luiz	Escola Pequena Águia
Lidiane Bonatto Voloch	3209114	CMEI Zenaide Ana Vivian	CMEI Primo Amore
Luciana Da Silva Spader	3208400	CMEI Julia Ribas	CMEI Mafalda
Lucilene Da Aparecida Cezario Da Silva	3208945	Secretaria Mun de Educação	CMEI São Francisco
Lucimara De Araujo Silva	3209119	CMEI Zenaide Ana Vivian	CMEI Mafalda
Luiz Carlos Ferreira	3209111	CMEI Arca de Noé	Escola Nossa Senhora De Fátima
Luiza Porto Guisler	3209085	Escola Nossa Senhora de Fátima	Escola Tia Dalva
Luiza Porto Guisler	3208441	Escola Terezinha Marins Pettres	Escola Tia Dalva
Maria Elisangela Santos Caldas	3208917	Secretaria Mun de Educação	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Mariana Cazella Maciel	3209093	Escola Tia Dalva	Escola Nossa Senhora De Fátima
Marli Rodrigues	3203849	Escola Nascer Para Arte	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Marli Rodrigues	1187860	Escola Senhorinha Miranda Mendes	Escola Nascer para arte
Mateus Wanscher Pedroso	3209084	Escola Nerasi Menin Calza	Escola Jose Luiz
Matieli Dos Santos Da Silva	3209082	Escola Nerasi Menin Calza	Escola José Luiz

Mere Aparecida De Oliveira Polo	1002980	Secretaria Mun de Educação	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Natheli Aparecida Melo Dos Santos	3209128	Escola Tia Dalva	CMEI Menino Deus
Noeli Aparecida De Castro Guedes	3208915	Secretaria Mun de Educação	CMEI Julia Ribas
Paula Antonelli Varella	3206633	CMEI Zenaide Ana Vivian	Escola Tia Dalva
Priscila Finkler	3208908	Secretaria Mun de Educação	Escola Jose Luiz
Rafaely De Fátima Rugenski	3209097	CMEI Primo Amore	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Raissa Aires De Freitas	3208902	Secretaria Mun de Educação	Escola Nossa Senhora De Fátima
Raquel Horn Bernert	3203834	Escola Tia Dalva	CMEI Cantinho Feliz
Regiane Da Cruz Alves	3209110	CMEI Carme Solange	Escola Nossa Senhora De Fátima
Salete De Fátima Souza Pacheco	3208398	Escola Oscar Rocker	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Sandra Ofrazio	3208673	Escola Nossa Senhora de Fátima	Escola Tia Dalva
Sarajane Aparecida Lofagem	3208660	CMEI Zenaide Ana Vivian	CMEI Arca De Noé
Silmara Angelica Dos Santos	3209094	Secretaria Mun de Educação	Escolas Rurais – Escola Isolda
Silvana Aparecida Estene	1204983	Escola Senhorinha Miranda Mendes	CMEI Cantinho Feliz
Silvana Aparecida Portes Onomichi	3208909	Secretaria Mun de Educação	Escola Tia Dalva
Simone Aparecida Olivo Mendes	1198760	CMEI Cantinho Feliz	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Simone Mateus Sales	3208904	Secretaria Mun de Educação	Escola Nossa Senhora De Fátima
Soeli Terezinha De Oliveira	3206440	CMEI Brinquedoteca	CMEI Mafalda
Soeli Terezinha De Oliveira	3209124	CMEI Mafalda	CMEI Menino Deus
Tais Beppler Da Rosa	3208941	Secretaria Mun de Educação	Escolas Rurais – Escola Santo Antonio
William Patrick Fonseca Pegoraro	3206273	CMEI Vovó Maria	Escola Senhorinha Miranda Mendes
Yana Kelen Serafini	3209087	CMEI Menino Deus	CMEI Mafalda
Yana Kelen Serafini	3208583	CMEI Menino Deus	Escola Tia Dalva
Yedda Lemos Sperotto	3209083	Escola Nerasi Menin Calza	CMEI Menino Deus

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.502

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 7.554/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos; Considerando a alteração de locais de trabalho dos servidores abaixo relacionados, após finalizado o Concurso de Remoção 2025, dos professores da Secretaria Municipal de Educação; Considerando a necessidade de adequação dos funcionários em seus respectivos centros de custo; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

### REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, internamente, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
TATIANA STIPULA NAZARO	ESCOLA MUN. JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES
ANGELA MARIA ANDRADE	ESCOLA MUN. JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES
TATIANA STIPULA NAZARO	ESCOLA MUN. JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES
MARLI RODRIGUES	ESC. MUN. JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES
TANIA PAULA THOMACZYOK PADILHA	CMEI PRIMO AMORE	CMEI CANTINHO FELIZ
VIVIANE MARIA SCHNEIDER	ESC. MUN. TIA DALVA	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES
ANA PAULA LUCIANO	ESC. MUN. NERASI MENIN CALZA	ESC. MUN. OSCAR ROCKER
DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN	CMEI JULIA RIBAS	CMEI VOVÓ MARIA

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 11 / 018

VAUDETE DE FATIMA PICHURSKI	CMEI BRINQUEDOTECA	ESC. MUN. DO CAMPO MARIA SEBASTIANA
VIVIANE MARIA SCHNEIDER	ESC. MUN. TIA DALVA	ESC. MUN. SENHORINHA MIRANDA MENDES
SHELLY RIBEIRO KWIAKOWSKI	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DE FATIMA	CMEI MAFALDA
ELIZETE DA LUZ RODRIGUES SOUZA-PROFESSORA DE ARTES	ESC. MUN. TIA DALVA	CMEI CANTINHO FELIZ
JESSICA DE FATIMA CORREIA	ESC. MUN. TIA DALVA	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN
MARICY BUENO DA SILVA	ESC. MUN. TIA DALVA	ESC. MUN. NOSSA SENHORA DE FATIMA
DANIELE CARDOSO	ESC. MUN. NERASI MENIN CALZA	ESC. MUN. NOSSA SENHORA DE FATIMA
ADRIANA DA SILVA	CMEI VOVÓ MARIA	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES
ANDREA FIDENCIO OLIVEIRA	ESC. MUN. TIA DALVA	CMEI CANTINHO FELIZ
ANGELA SIMÕES BUENO	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	ESCOLA MUN. NERASI MENIN CALZA
EVELYN CRISTINE DA SILVEIRA	ESC. MUN. TIA DALVA	CMEI MAFALDA
IVETE APARECIDA DOS SANTOS	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	CMEI PRIMO AMORE
PATRIKE SOARES DE OLIVEIRA	CMEI VOVÓ MARIA	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES
ADRIELI SOUZA	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES	CMEI JULIA RIBAS
LUCIANA APARECIDA BARRABARRA	CMEI ZEINAIDE ANA VIVAN	CMEI CANTINHO FELIZ
LINDOMAR FERREIRA DA CRUZ	ESCOLA MUN. TIA DALVA	CMEI JULIA RIBAS
ADRIANA FATIMA DE LARA	CMEI SÃO FRANCISCO	CMEI PRIMO AMORE
DORIS PEREIRA CANEI	CMEI SÃO FRANCISCO	CMEI CARMEN MATTOS BRASIL
SALETE SANTOS CORDEIRO	CMEI SÃO FRANCISCO	CMEI MENINO DEUS
LUIZ HENRIQUE GUNTZEL-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI MENINO DEUS	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES
RAQUEL HORN BERNERT-PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESC. MUN. TEREZINHA MARINS PETTRES	CMEI CANTINHO FELIZ
KAMYLA LAUTERIO DE AVILA PRETO-PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI SÃO FRANCISCO	CMEI CARMEN MATTOS BRASIL
DIRCEIA MATIELE DE ALMEIDA BUENO	CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	CMEI MENINO DEUS
ZELIA TERESINHA CAPPELLESSO-PROFESSORA DE ARTES	ESC. MUN. TIA DALVA	ESC. MUN. OSCAR ROCKER

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.503

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 478/2026-1Doc, datado de 26 de janeiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. KELI DE LOURDES DAMAS CECHINATTO, inscrita no CPF/MF nº 086.851.389-06 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres), junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, regime Estatutário, admitida em 17/07/2017, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.504

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado

com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 464/2026-1Doc, datado de 23 de janeiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. ILAINE RIBEIRO DOMICIANO, inscrita no CPF/MF nº 044.514.239-10 do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Senhorinha Miranda Mendes, regime Estatutário, admitida em 03/06/2024, a contar de 02 de fevereiro de 2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.505

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 415/2026 1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MAITIOLI DAIANY SANTOS CAMARGO SOBRINHO, inscrita no CPF/MF nº 129.920.299-39, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres) – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitida em 09/04/2025, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.506

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato da funcionária abaixo indicada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Memorando nº 806/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; resolve:

Exonerar

Art. 1º – A funcionária abaixo relacionada, devido ao término de contrato, a contar de 03 de fevereiro de 2026.

Vigia/Guardião/Zelador – PSS

Nome	CPF	Admissão
ROSELI RICARDO	846.919.729-00	03/02/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.507

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 670/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Rafael Camilo Barboza	3208633	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Hípica
Mirian Faber de Moura	3208475	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Parque de Exposições

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.508

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando os Memorandos nº 557/2026, 570/2026, 882/2026 e 963/2026, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

NOMEAR

Art. 1º – Os Professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 12 / 018

NOOME	CPF	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURNO	TURMA
MONICA CRISTINA DOS SANTOS	069.673.429-08	ESC. SENHORINHA MIRANDA MENDES	MATUTINO	AUXILIAR DE ALUNO AUTISTA
ANGELA MARIA TESSEROLI	810.125.359-91	CMEI MENINO DEUS	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
ANELIZE TATIANA MOREIRA DO PRADO	075.080.569-22	CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA
CLEUSA MARY DE SIQUEIRA	545.909.229-91	ESCOLA TEREZINHA MARINS PETTRES	VESPERTINO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.509

Cod459795

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2629/2018, de 28 de novembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Município de Clevelândia/PR, objetivando a permuta entre servidores do quadro do magistério de suas respectivas redes municipais de ensino; Considerando o Convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Palmas/PR e o Município de Clevelândia/PR, o qual permite a permuta de servidores de cada Município; resolve:

PERMUTAR

Art. 1º – Os servidores do quadro do magistério abaixo mencionados, entre os Municípios de Palmas/PR e Clevelândia/PR, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

Permuta 1

Nome	CPF	Permuta
Edenirce de Fatima dos Santos	033.506.269-55	De Clevelândia para Palmas
Cleci Terezinha Cancian	576.892.619-49	De Palmas para Clevelândia

Permuta 2

Nome	CPF	Permuta
Eliane Aparecida Rodrigues Pereti	842.486.969-91	De Clevelândia para Palmas
Lenir Maria Cancian	723.923.049-04	De Palmas para Clevelândia

Permuta 3

Nome	CPF	Permuta
Josiele de Fatima Alves	077.869.019-90	De Clevelândia para Palmas
Michelle Regina Barcelos	065.004.619-67	De Palmas para Clevelândia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.510

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2025, conforme Editais de Convocação sob o nº 16/2025 e 17/2025; Considerando o Memorando nº 603/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
31º	VERA LÚCIA GÓIS DOS SANTOS	19/10/1973	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Oscar Rocker
32º	STELIANE GALDINO DA COSTA CALIBERDA	31/3/1974	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Nossa Senhora de Fátima
33º	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1976	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Tia Dalva
35º	CRISTIANE LODI AMADORI	08/11/1983	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Pequena Águia
36º	SADRAQUE SOARES	03/05/1985	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola do Campo Recanto Bonito
37º	CARLA CAROLINE LEMES BRASIL	17/03/1988	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Zenaide Ana Vivan
39º	FERNANDA BOZZ	14/07/1993	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nerasi Menin Calza

41º	JEAN AUGUSTO RIBAS	29/12/2003	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Terezinha Marins Pettres
-----	--------------------	------------	---

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL /INFANTIL AFRO/QUILOMBOLA – NÍVEL A – 00			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
7º	MARIANE NATAÉLE DE ANDRADE	19/12/2003	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Zenaide Ana Vivan

EDUCADOR SOCIAL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL X – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
1º	ARIANNE DE CAMPOS	14/04/2004	Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa – CREAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.511

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 124.01/2022; Considerando o Memorando nº 603/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A servidora abaixo, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA – NÍVEL VI-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
ROSIANE DE SALES ASSIS	30/01/2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI TIA DALVA
LUANA DA SILVA VIEIRA	05/12/1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI JULIA RIBAS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AFRO/QUILOMBOLA – NÍVEL VI-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
SUZAMARA DAMAS DOS ANJOS SOARES	03/05/1986	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – CMEI VOVÓ MARIA

ADVOGADO – CREAS – NÍVEL XII-01

Nome	Data Nasc.	Lotação
LETICIA RODRIGUES LOBAS	01/08/1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER E DA PESSOA IDOSA – CREAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA N° 22.512

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 608/2026-1Doc, datado de 29 de janeiro de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. WILLIAM DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 110.340.776-78, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, regime Estatutário, admitido em 18/06/2024, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## RESOLUÇÃO N° 01/2026

Nomeia Comissão para Análise projetos FMDI Municipal 2026.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.637/2018 e considerando a reunião presencial ocorrida 29 de janeiro de 2026, Ata nº 01, considerando os repasses de recursos anual para entidades e programas devidamente registrados no CMDI

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Análise para a Seleção de Projetos a serem executados em 2026 no Município de Palmas-PR, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, por meio de Termo de Colaboração.

Cod459796

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 13 / 018

Artigo 2º- Ficam nomeados os seguintes membros: Governamental: Sandra Celi e Ludima Pilantil Casemiro da Maia; não governamental: Zeni Maria de Oliveira Santos e Cleni da Silva Fortunato

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela

Presidente CMDI

## RESOLUÇÃO N° 02/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo à ILPI's – Instituição de Longa Permanência, relativa ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 -Deliberação nº 016/2022 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, em reunião presencial realizada dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 01/2026 RESOLVE:

Art. 1º) Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo às ILPI's, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela

Presidente CMDI

## RESOLUÇÃO N° 03/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa- centro de Convivência relativa ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 -Deliberação nº 015/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, em reunião presencial realizada dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 01/2026 RESOLVE:

Art. 1º) Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa- centro de Convivência, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela

Presidente CMDI

## RESOLUÇÃO N° 04/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, relativa ao período do pagamento até 31/12/2024-Deliberação nº 024/2023 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, em reunião presencial realizada dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 01/2026 RESOLVE:

Art. 1º) Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60, referente ao período do pagamento até 31 dezembro de 2024.

Art. 2º) Aprova a justificativa apresentado pelo gestor quanto o saldo integral em conta.

Art.3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela

Presidente CMDI

## RESOLUÇÃO N° 05/2026

Súmula: Aprova a prestação de contas do Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, referente ao período do pagamento até 31/12/2024-Deliberação nº 019/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, em reunião presencial realizada dia 29 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 2.637, de 17 de dezembro de 2018; considerando o contido na Ata nº 01/2026 RESOLVE:

Art. 1º) Fica aprovada a prestação de contas do Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, referente ao período do pagamento até 31 dezembro de 2024.

Art.2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 29 de janeiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela

Presidente CMDI

Cod459757

## PORTARIA N° 22.513

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 982/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando que a servidora abaixo nominada não aturá mais no cargo que dá direito ao recebimento de gratificação, nos termos da Lei Municipal nº 1664/06; Resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Ficam revogadas as gratificações anteriormente concedidas aos Professores abaixo listados, a contar de 02 de fevereiro de 2026:

Professor	CPF	Padrão	Função	Gratific.
Eleni Ribeiro de Souza	847.597.559-34	1º padrão	Professor Alfabetizador	10%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod459800

## Decreto n° 4.531

Súmula: "Dispõe sobre a adesão do Município de Palmas a Ata de Registro de Preços nº 243/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP"

O Prefeito do município de Palmas/PR, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – O Município de Palmas, Estado do Paraná, adere à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, para a futura e a eventual aquisição de 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, conforme autorização formal do órgão gerenciador e aceite/anuência do fornecedor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, em 30 de janeiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod459794

Cod459794

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 14 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### RESOLUÇÃO CMDPI N° 01/2026

Súmula: Aprovação do calendário de reuniões do CMDPI 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovação do calendário de reuniões do CMDPI 2026, Em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 30 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Canzi Duran

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pranchita

Cod459772

### RESOLUÇÃO CMDPI N° 02/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023. Deliberação: CEDIPI 1/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 19/2023. Deliberação: CEDIPI 1/2023. Em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 30 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Canzi Duran

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pranchita

Cod459773

### RESOLUÇÃO CMDPI N° 03/2026

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023. Deliberação CEDIPI 1/1.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova a Prestação de Contas Final do Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023. Deliberação CEDIPI 1/1. Em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 30 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Canzi Duran

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pranchita

Cod459775

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de serem nomeados para o respectivo cargo para o qual obtiveram classificação:

CARGO	NOME
Professor	Raquel Helena Hardt

O candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod459797

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 072/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de serem nomeados para o respectivo cargo para

o qual obtiveram classificação:

CARGO	NOME
Zeladora	Suzamar Algeri

O candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod459798

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA os candidatos abaixo mencionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de serem nomeados para o respectivo cargo para o qual obtiveram classificação:

CARGO	NOME
Zeladora	Cleci Francesconi Ramao

O candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito

Cod459803

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 15 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### EDITAL N° 07/2026

#### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Município de São João TORNA PÚBLICO a retificação do Edital n° 007/2026 de Inscritos e Classificados em relação ao título da Classificação de candidatos à vaga de Estagiário, sendo:

Onde se lê:

#### 2.1.2 MATRÍCULA REGULAR EM ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INICIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Cristiane Teresinha Sarturi	Letras Português–Inglês	23/02/2026	Item 3-III
2º	Jessica Aparecida Malinowski	Licenciatura em Educação Especial	10/10/2025	Item 3-III

Leia-se:

#### 2.1.2 MATRÍCULA REGULAR EM QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

CLAS.	CANDIDATO	MATRÍCULA	INICIO DO CURSO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
1º	Cristiane Teresinha Sarturi	Letras Português–Inglês	23/02/2026	Item 3-III
2º	Jessica Aparecida Malinowski	Licenciatura em Educação Especial	10/10/2025	Item 3-III

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod459774

### Ata de Registro de Preços 004/2026

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA-75.635.854/0001-43. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum). Valor: R\$ 468.750,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 002/2026. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 410/2025. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 58.409.660 ALINE MARIA CHICHORRO–CNPJ 58.409.660/0001-00. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 – Chamamento Público nº 011/2025. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 413/2025. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: ANA CARLA CERESOLI ZANIN–CNPJ 54.328.367/0001-68. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 – Chamamento Público nº 011/2025. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 421/2025. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 54.386.169 JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI–CNPJ 54.386.169/0001-50. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 – Chamamento Público nº 011/2025. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Cod459818

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 16 / 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VERÉ – PR

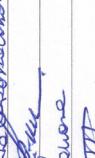
Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, realizou-se Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e coleta de contribuições relativas aos ajustes do Plano Diretor Municipal, conforme Edital de Audiência Pública nº 01/2026, nos termos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e da Lei Complementar Municipal nº 05/2024. A audiência foi transmitida simultaneamente pelo canal oficial da Prefeitura Municipal no Facebook. Inicialmente, foi solicitado aos presentes o preenchimento da lista de presença e dos formulários para registro de dúvidas e manifestações. Compuseram a mesa o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Weissheimer, a Presidente da Câmara Municipal, Sra. Sueli Terezinha Cecagno Stanguerlin, o Presidente do Conselho da Cidade, Sr. Joel Carlos Esser e eu, Luana Negri, como Secretária da mesa. O Prefeito Paulo realizou a abertura oficial da audiência, destacando a importância da participação da sociedade na construção e atualização do Plano Diretor, ressaltando que o instrumento define as diretrizes para o crescimento urbano, uso do solo e desenvolvimento do município, devendo refletir os interesses coletivos. Em seguida, o Sr. Joel, Presidente do Conselho da Cidade, apresentou os objetivos da audiência, destacando a transparência, a gestão democrática e a necessidade de ouvir a população. Foi feita a leitura integral do edital da audiência pública e apresentada a estrutura e finalidade do Plano Diretor Municipal. Na sequência, foram apresentados os relatórios técnicos elaborados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor, abordando os seguintes pontos: implantação do Sistema Municipal de Informações e Geoprocessamento; correções de erros materiais e inconsistências nos documentos e mapas do Plano Diretor; proposta de flexibilização das características geométricas das vias rurais consolidadas; retificação das Zonas de Proteção Ambiental (ZPA) em áreas urbanas já consolidadas; expansão do Perímetro Urbano e criação de Zona de Interesse Social para fins habitacionais; necessidade de levantamento cartográfico de maior precisão para definição das Áreas de Preservação Permanente (APPs). Após a apresentação dos relatórios, foi concedido intervalo para coffee break, retornando-se posteriormente para a etapa de manifestações da comunidade. Aberto o espaço para questionamentos, foi registrada manifestação do Sr. Rafael Teles, que questionou sobre os parâmetros de largura das vias rurais (15m, 18m e 20m) e até que ponto poderia ser flexibilizado. O Sr. Joel respondeu que a flexibilização será analisada com cautela, com base em critérios técnicos, diálogo com profissionais da área, registro de imóveis e comparação com municípios vizinhos. Não havendo mais manifestações, o Presidente do Conselho da Cidade agradeceu a presença de todos e destacou que todas as contribuições serão registradas em ata e

encaminhadas para análise técnica. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a audiência pública, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, Luana Negri, que lavrei a presente ata e pelo Presidente do Conselho.

Verê – PR, 28 de janeiro de 2026.

JOEL CARLOS ESSER Assinado de forma digital por  
JOEL CARLOS ESSER  
Dados: 2026.01.30 10:48:28 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente  
LUANA NEGRÍ Data: 30/01/2026 10:52:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nº	Nome Completo	CPF/IRG	Entidade / Comunidade	Telefone	Assinatura
1	Demais Pessoas	77878149491	Vereador	46 999229713	
2	Adribo Niedel	23344124991	Vereador	46 9991160815	
3	Elmer Leitner	602-930639-15	Presidente	46 99923833	
4	Paulo R. Weissheimer	024005379-82	Proj. T.	46 999468606	
5	Elisvaldo Santos	318600797-20	sei. adm. Fazenda	46 999758945	
6	Juci Stanguerlin	6568305-9	Proj. Córrego	46 99910607	
7	Wílton Beldi Bandeira	5810588/63-20	Intituto	46 999311918	
8	Comun. Cívica	282324960-53	Parque das S.	45 999956664	
9	Adriano STANZER	787476779-72	Corrênci	46 999326450	
10	Roberto Truton Celdas	332-920.588-13	PM PR	45 999311924	
11	ALAU CIPOLLA SUCSER	087880969-74	PM PR	46 999845683	
12	Jane Lecion Oliveira	023376559-76	Vereador	46 999851099	
13	Jeferson Ribeiro Poldini	0461747-90-90	Engenheiro	46 999132617	
14	Leila e De. Rosânia	057.36.1.989-00	Empresário	46 999125765	
15	Rebê Galvão Corral	06600063999	Sebrae de Paraná	46 991122002	
16	Leandro T. Zaffet	183 000 929-03	sei. adm. Fazenda	46 99921166	
17	Laísra M. Marinho Wunder	08072326961	Comunidade	46 9993311616	
18	Monoparé Beloso	8.9994097-53	Lic. Educação	46 999113582	

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garanta a  
autenticidade deste documento, desde que visualizado  
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado no site.

4008934334

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 17 / 018

MUNICÍPIO DE VERÉ/PR  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCÍDIA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VERÉ  
Local: Câmara de Vereadores de Veré/PR  
Data: 28/01/2026 - Horário: 19 horas



Nº	Nome Completo	CPF/RG	Entidade / Comunidade	Telefone	Assinatura
					Assinatura
	Sérgio Fabrício	34200000-3	TERRON PINTOR, VILA PREF. MUNICIPAL	(41) 99768-0768 90014-7871	Rafael +
	Patrul Telles	050017159-85	PREF. MUNICIPAL	9990048234	
	Adriana Wink	071 566 389 55	PREF. MUNICIPAL	9990048234	
	Marcio Bini	026.062.029-30	Pref. Municipal	99424-9264	
	Alberto Almeida Pimentel	9002 462 469-60	Vereador	(41) 99332-3202	
	João Augusto	12473229779-85	PREF. MUNICIPAL	(41) 99602-0232	
	Joel Cereos Esse	760.629.458 - 34	CONCÍDIA	(61) 99918-7911	

Cod459788

## DECRETO N° 035/2026

Data 30/01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA.

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão do Carnaval, nos dias 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) e no dia 18 de fevereiro de 2026, Quarta-Feira de Cinzas, suspensão do expediente até as 13h.

Parágrafo Único. Ficam preservados os serviços essenciais na forma de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal

Cod459758

## DECRETO N° 533/2025

Data: 31/12/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL N° 654/2024 DE 31/10/2024.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
26.782.0012.1008 Aquisição de máquinas, veículos e caminhões  
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e material permanente.....R\$ 49.000,00  
TOTAL.....R\$ 49.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0011.2051 Manutenção do Departamento de obras e serviços urbanos  
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 49.000,00  
TOTAL.....R\$ 49.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 646/2024 de 29/05/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veré, 31 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod459791

## DECRETO N° 036/2026

Data 30/01/2026

Súmula. Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, conforme a Lei nº 182/2017, de 03 de julho de 2017.  
OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	MATRÍCULA N°	GRATIFICAÇÃO
ADÃO CARLOS ANTUNES DA SILVA	9731	65%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod459805

## DECRETO N° 037/2026

Data 30/01/2026

Súmula. Designa Servidor ocupante do cargo de Assessor Legislativo para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Designa o servidor municipal, senhor DARIU SEBASTIÃO NONATO, matrícula nº 127322, sem prejuízo de suas atribuições e remuneração, para desempenhar a função de Secretário Interino de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 029/2026 de 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Veré/PR, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod459806

## Portaria N° 02/2026

Data 30/01/2026

Institui e nomeia Comissão Avaliadora Técnica para realização de Prova de Conceito (POC) procedimento licitatório para contratação de sistema de gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal para Comissão Avaliadora Técnica para realização de Prova de Conceito (POC), com a finalidade de procedimento licitatório que prevê a realização de Prova de Conceito (POC) como etapa de verificação da aderência técnica das soluções ofertadas às especificações do edital;

Art. 2º Nomeia a Comissão, composta pelos seguintes membros:

I- Bruno Bortolino Carini – Presidente da Comissão;

II – Andresa Rosa de Lima

III – Márcia Bee;

IV – Elio Reimann;

V – Ediomar Julianoti;

Art. 3º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação da proposta apresentada.

Art. 4º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 5º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 6º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 7º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 8º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 9º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 10º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 11º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 12º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 13º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 14º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 15º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 16º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 17º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 18º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 19º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 20º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 21º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 22º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 23º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 24º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 25º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 26º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 27º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 28º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 29º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 30º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 31º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 32º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 33º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 34º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 35º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 36º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 37º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 38º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 39º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 40º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 41º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 42º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 43º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 44º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 45º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 46º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 47º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 48º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 49º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 50º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 51º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 52º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 53º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 54º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 55º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 56º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 57º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 58º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 59º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 60º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 61º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 62º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 63º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 64º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 65º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 66º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 67º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 68º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 69º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 70º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 71º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 72º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 73º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 74º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 75º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 76º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 77º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 78º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 79º A Comissão Avaliadora Técnica terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar o resultado da avaliação.

Art. 80º A Comissão Avaliadora Técnica terá

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 02 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3542

Página 18 / 018

VI – Maisa Cristina Carniel

VII – Eliana Favero Maculan

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod459792

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

**PARTES:** Município de Verê–PR e a empresa PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 13/2026–Pregão nº 2/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados em licenciamento ambiental e florestal, visando à condução, elaboração, protocolo e acompanhamento do Licenciamento Ambiental Trifásico (Licença Prévia–LP, Licença de Instalação–LI e Licença de Operação–LO) junto ao Instituto Água e Terra–IAT, bem como serviços correlatos junto ao SINAFLOR/IBAMA, incluindo compensação ambiental e acompanhamento técnico da área compensatória para implantação da Praia Municipal de Verê.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24 MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod459770

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 02/2026

O Município, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital de Concorrência nº 02/2026, nos seguintes termos:

a) Fica retirado do rol de documentos de habilitação técnica o item b.3), referente à Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado de capacidade técnica de terraplanagem/movimentação de solo (no mínimo 1 atestado).

b) Fica alterada a data de abertura da sessão pública, que passa a ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2026, às 08h30min.

c) As demais exigências e condições do edital permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a integrar o edital para todos os fins de direito.

Verê, 30 de janeiro de 2026

Ellen Burille de Oliveira

Agente de Contratação

Cod459780

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2025

### CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

O Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, conforme segue:

Art.º 1º – Restou constatada a existência de mero erro material, no que tange a somatória da quantidade e o valor por questão (pontuação), para os cargos de nível Ensino Fundamental Incompleto, razão pela qual, deve ser corrigido, conforme retificação abaixo:

ONDE SE LÊ:

### 9. DAS FASES DO CONCURSO

#### TABELA 9.4

##### NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Gerais - Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	4,00	60,00	
			TOTAL DE QUESTOES	30	—	100,00	
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	—	—	100,00	

LEIA-SE:

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



4008934334